

Portaria nº 111, de 1º de junho de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maximiniana Barbosa de Brito”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021002373,

RESOLVE:

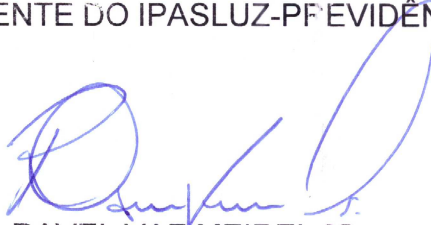
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, MAXIMINIANA BARBOSA DE BRITO, CPF 386.355.181-87, matrícula 4482, no cargo de Auxiliar de Educação, classe/referência IBE, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 18.970,32 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), com proventos mensais de R\$ 1.580,86 (um mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.288,56 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), quinquênio de R\$ 128,85 (cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 163,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente